



Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca

ESTADO DE PERNAMBUCO

**VETO Nº 006/2021 INTEGRAL DO PODER EXECUTIVO
AO PROJETO DE LEI Nº 023/2021**

EMENTA: De iniciativa do Poder Legislativo Municipal –
Autoria do Vereador Paulo Henrique Gonçalves Bezerra –
Dispõe sobre a implantação do TÁXIGOV no município do
Ipojuca, e dá outras providências.

ECAMINHADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
E APRESENTADO EM : ____/____/2021

ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES DE:

EM ____/____/2021

APROVADO EM 1ª E ÚNICA DISCUSSÃO EM ____/____/2021.

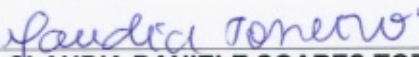
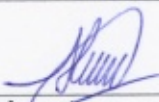
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal do Ipojuca
RUA CEL. JOAO DE SOUZA LEAO, SN - CENTRO - CEP: 55.590-000

Impresso em: 27/10/2021

Capa de Remessa

Ano / Nº Remessa 2021 / 1239		De : 120000 - GABINETE DA PREFEITA		
		Para : 990000 - CAMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA		
Processo/Ano	Vol.	Requerente	Assunto	Despacho
027120 / 2021		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	MENSAGEM DE VETO	
Observação OFICIO Nº 1100/2021 - ATJ/CGP/GP				
ENCAMINHA MENSAGEM DE VETO Nº 006/2021, REFERENTE AO PROJETO DE LEI APROVADO Nº 023/2021 QUE "DISPOE SOBRE A AUTORIZACAO DE IMPLANTACAO DO TAXIGOV NO MUNICIPIO DO IPOJUCA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS				
EMISSOR  CLAUDIA DANIELE SOARES TORREIR			Data e Hora - Emissão 27/10/2021 10:58:35	
RECEPTOR 				
Responsável pelo setor: CAMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA			Data do Recebimento: 27 / 10 / 2021	

OFÍCIO Nº 1100/2021 - ATJ/CGP/GP

Ipojuca, 27 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Sr. Deoclécio de Lira Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca
Ipojuca/PE.

Assunto: Encaminha Mensagem de veto nº 006/2021, referente ao Projeto de Lei aprovado nº 023/2021 que “dispõe sobre a autorização de implantação do TáxiGov no Município do Ipojuca, e dá outras providências”.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a mensagem de veto nº 006/2021 referente ao Projeto de Lei aprovado nº 023/2021 que “dispõe sobre a autorização de implantação do TáxiGov no Município do Ipojuca, e dá outras providências”.

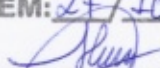
Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CELIA AGOSTINHO LINS
DE SALES:86950150415

Assinado de forma digital por
CELIA AGOSTINHO LINS DE
SALES:86950150415
Dados: 2021.10.27 10:18:00 -03'00'

Célia Agostinho Lins de Sales
Prefeita do Município do Ipojuca

RECEBI EM:	27/10/2021
ASSINATURA	
PROCOLO	392/2021
DATA	11/10
CAMARA DE VEREADORES DE IPOJUCA-PE	



MENSAGEM DE VETO N°. 006/2021

Ipojuca, 25 de outubro de 2021.

Referência: Projeto de Lei aprovado n° 023/2021.

Ao Exmo. Sr. Deoclécio José de Lira Sobrinho
Presidente da Câmara de Vereadores do Município do Ipojuca
Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do caput e § 1º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município do Ipojuca, decido **VETAR INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei n° 023/2021, de 16/09/2021, de iniciativa do Poder Legislativo.

O projeto em questão "*Dispõe sobre a autorização de implantação do TáxiGov no Município do Ipojuca, e dá outras providências*", sendo encaminhado para sanção da Excelentíssima Sra. Prefeita por intermédio do Ofício n° 306/2021 – GAB. PRES., expedido por essa Casa Legislativa em 16/09/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 13/10/2021.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Inicialmente, faz-se mister salientar que o Poder Executivo Municipal reconhece a importância da matéria *sub examine*, visto que, resta evidenciado no escopo do Projeto de Lei n°. 023/2021 que o seu intuito é a redução de gastos referentes ao deslocamento dos servidores públicos municipais.

No entanto, mesmo reconhecendo a nobre intenção do legislador e a sua legítima preocupação com a pertinente matéria, observamos que o presente Projeto de Lei, interfere de maneira direta no âmbito da gestão administrativa, que cabe exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo, criando e impondo obrigações, padecendo, portanto, de vício de inconstitucionalidade pela inobservância do princípio



e afronta o princípio da iniciativa legislativa privativa, que é também aplicação daquele princípio maior da independência e harmonia dos Poderes.

Portanto, a proposição do Projeto de Lei em exame se revela inconstitucional, por apresentar vício de validade formal quanto à deflagração do processo legislativo, pois invade a iniciativa de lei privativo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade e legalidade, por violar a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei Orgânica Municipal, no uso das minhas atribuições, decido **VETAR INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei n.º 023/2021, de 16 de setembro de 2021.

Por fim, na certeza da compreensão do acima exposto, pedimos a Vossa Excelência, Senhor Presidente, que transmita a seus ilustres pares as razões do presente veto, ao tempo em que renovo os votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021.

CELIA AGOSTINHO
LINS DE

SALES:86950150415

CELIA AGOSTINHO LINS DE SALES

Prefeita do Município do Ipojuca

Assinado de forma digital por

CELIA AGOSTINHO LINS DE

SALES:86950150415

Dados: 2021.10.27 11:04:34 -03'00'